

ATA DE N° 041 DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.

Data: 28 de abril de 2017, 14 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos e Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso. **Conselheiros Estaduais:** Abel Sguarezi, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Breno Augusto Pinto de Miranda, Christian Jacks Lino Gasparoto, Eduardo Alves Marçal, Elbio Gonzales, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Ivo Matias, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz da Penha Correa, Mauro Portes Junior, Nelson Aparecido Manoel Junior, Ricardo Moraes de Oliveira, Regina Celia Sabioni Lourimier, Samir Hammoud e Walmir Antonio Pereira Machiaveli. **Ausências Justificadas:** Alfredo Jose de Oliveira Gonçalves, Gildo Capeleto, Helio Nishiyama, Rogerio Lavezzo, Selma Cristina Flores Catalan e Tatiane Barros Magalhães. **Registrada Presença:** Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o *quorum*, o presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 31/03/2016. **Item IV. Comunicações da Presidência.** Deixadas para o final. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 03) Processo n. 0001266/2016 (antigo n° 7.494/11) – CLASSE I - RECORRENTE:** Wilker Soares Sodré (Adv. Hugo Florencio de Castilho-OAB/MT15.640 e Vivianne Cristine Caldas Castilho-OAB/MT 9.826) - **RECORRIDO:** Waldir Cechet Junior-OAB/MT 4.111(em causa própria) - **RELATOR: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. 7) Processo n° 011978/2016 – Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral.** Requerente: Marco Antonio Souza – Requerida: OAB/MT. Relator: Rogério Lavezzo. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 04) Processo n. 0000510/16 (antigo n° 8.488/13) – CLASSE I - RECORRENTE:** Jôni de Arruda Pinto - OAB/MT 3.600 (*em causa*) - **RECORRIDA:** Joanete Ribeiro da Cruz (*Advogado assistente: Edgleyton Barbosa da Silva - OAB/MT 15.580*). **RELATORA: Dra. Tatiane de Barros Magalhães. REVISOR: Dr. Ricardo Moraes de Oliveira.** Presente o recorrente. Os (as) Conselheiros (as) Regina Celia Sabioni Lourimier, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Nelson Aparecido Manoel Junior e Abel Sguarezi, que não participaram da sessão anterior se declararam inaptos a votar. O recorrente levantou uma questão de ordem para se seja renovado seu uso da palavra (sustentação oral), tendo em vista ter Conselheiros que não participaram da sessão anterior, podendo lhe causar prejuízo. A questão de ordem foi indeferida pela presidência ante o

fato dos conselheiros que não participaram da sessão anterior já terem declarado que não estão aptos a votarem, portanto não participaram do presente julgamento, com isso não há que se falar em qualquer prejuízo ao recorrente. Foi proferido voto pelo Conselheiro Revisor acompanhando o voto da relatora. Em discussão. Em votação. Aprovado o voto da relatora à unanimidade. **06) Processo n. 0000503/16 (antigo nº 8.373/13) – CLASSE I - RECORRENTE:** F. R. P. -OAB/MT 4848 (em causa) - RECORRIDO: G. T. da S. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776. **RELATOR: Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.** Presente a advogada assistente do recorrido. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e dar provimento, com a consequente absolvição do recorrente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros José Sebastião de Campos Sobrinho; Ivo Matias; Fabio de Sá Pereira; Samir Hammoud; Ulisses Rabaneda dos Santos; Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. O Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos, propõe que seja remetido cópia na íntegra dos autos a polícia federal para averiguar a ocorrência do crime de denúncia caluniosa. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que conheceu do recurso e dar provimento o recurso, com a absolvição do recorrente. Em votação quanto ao encaminhamento feito pelo Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos. Por maioria de 14 votos a 6, rejeitada a proposta do Secretário-Geral da OAB/MT Ulisses Rabaneda dos Santos. **01) Processo n. 0000124/16 (antigo nº 8.132/13) – CLASSE I RECORRENTE:** L. L. N. B. – OAB/MT 10.579 (Adv. Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira-OAB/MT 11.363) - RECORRIDO: V. B. V. L. (Advs: José Eduardo de Oliveira Figueiredo-OAB/MT 13.196, Uine Carvalho Souza Fraporti-OAB/MT 15.227 e Cristyny Layana Gonçalves de Almeida-OAB/MT 16.279) - **RELATOR: Dr. Eduardo Alves Marçal.** Ausentes às partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e dar parcial provimento ao recurso para aplicar a pena de advertência prevista no artigo 36, parágrafo único c/c artigo 40 ambos da Lei 8.906/94, por infração ao artigo 34, inciso IX, do mesmo Códex. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Abel Sguarezi; Samir Hammoud; Antonio Luiz Ferreira da Silva; Jose Eduardo Polisel abrindo divergência no sentido de absolver o recorrente. Em votação. Aprovado por maioria de 11 votos a 6 o voto divergente do Conselheiro Jose Eduardo Polisel. **INVERSÃO DE PAUTA.** **05) Processo n. 0000503/16 (antigo nº 8.373/13) – CLASSE I - RECORRENTE:** Nelito José Dalcin Junior -OAB/MT 6.389 (em causa) - RECORRIDO: Ex-Officio/6ª Vara Juizado Especial Federal/MT - **RELATORA: Dra. Regina Celia Sabioni Lourimier. Ausente a parte recorrente.** A relatora fez a leitura do relatório e voto para dar provimento ao recurso, absolvendo o recorrente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Samir Hammoud; Abel Sguarezi. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto da relatora. **02) Processo n. 0001480/16**

(antigo nº 7.451/11) – CLASSE I - RECORRENTE: E. M. da S. - OAB/MT 9.254 (*em causa*) - RECORRIDO: Ex-Officio – Comunicante: Tribunal de Justiça/MT - **RELATOR: Dr. Gildo Capeleto - REVISOR: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior.** O Revisor fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e dar provimento para ao recurso absolvendo o recorrente, devendo a representação ser arquivada. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Luis Filipe Oliveira de Oliveira; Fabio de Sá Pereira; Ivo Matias; João Batista Beneti. Em votação. Por maioria nos termos do voto divergente do Conselheiro Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, vencido o relator. Não havendo inscritos para a palavra livre, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 18:10 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Ulisses Rabaneda dos Santos
Presidente em Exercício

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MT